

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2111/82

INTERESSADO: MAURÍCIO DE AGOSTINHO ANTÔNIO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Física , na FC de Bauru

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 0 0 5 1 / 83 -CTG- APROVADO EM 26/01/83

1- HISTÓRICO :

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação deste Conselho o nome de Maurício de Agostinho Antônio para, como Professor I, ministrar a disciplina obrigatória Física, do Departamento de Física,, Curso de Ciências - habilitações em Matemática e Física,

O indicado substitui a professora Aiako Okada (Parecer CEE nº 1543/74) desde a data de 02 de agosto p.p., ministrando 10 aulas semanais da referida disciplina.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Civil, graduado pela Faculdade de Engenharia de Bauru (1977).

No histórico escolar constou ter estudado a disciplina Física Geral num total de 390 horas-aula.

Junto à Escola de Engenharia de São Carlos, USP, foi aprovado nas seguintes disciplinas de Pós-Graduação:

- Recursos Hídricos I (1977) ;
- Controle de Enchentes (1977) ;
- Recursos Hídricos IX (1977) ;
- Fundamentos da Mecânica dos Fluidos (1978) ;
- Hidráulica dos Canais (1978) ;
- Hidrologia Avançada (1978) ;
- Fundamentos Biológicos do Saneamento (1979) ;
- Drenagem de Estradas (1979).

Estagiou, no período de 20 de abril a 26 de junho de 1980, junto ao Departamento de Ciências Atmosféricas do Conselho de Pesquisas de Alberta, Canadá.

A grade horária e a carga didática são compatíveis.

3- CONCLUSÃO :

Favorável à indicação do Engº Maurício de Agostinho Antônio para lecionar, como Professor I, a disciplina Física , destinada ao Curso de Ciências, habilitações em Matemática e Física da Faculdade de Ciências de Bauru, com a reco-

mendação de que termine o seu programa de Mestrado.

São Paulo, 3 de dezembro de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.12.82

a) Consº Armando Octávio Ramos -Vice-Presidente
em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de janeiro de 1.983.

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
Vice-Presidente
em exercício